



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.282/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução e convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.343 de 21 de julho de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por convênio, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2023 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de Repasse da Secretaria de Saúde do Estado através da Resolução CIB/RS 40/23.

Art. 3º Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) a seguir discriminado:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceirização	7.000,00

5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manutenção das Atividades Sec. Agricultura		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceirização	35.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceirização	40.000,00

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceirização	22.000,00





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Contrat. Terceirização	25.000,00

Art. 4º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com redução dos seguintes programas:

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14127	49.000,00

26.782.0069.2136 – Infra Estrutura e Pavimentação – Pavimenta - RS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14090	80.000,00

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 21 de julho de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 21/07/2023.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar de 21 07 / 2023